

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2378

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO TERMO DE DISPENSA Nº 002/2026, ORIUNDO DO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.03.0001/2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **ARTUR REGIS BARRETO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o presente termo de apostilamento, com integral observância da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade retificar o número do Termo de Dispensa nº 002/2026, do Processo Administrativo que originou o Termo de Contrato nº 005/2026, publicada no *Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN*, em 13 de março de 2026, edição nº 2362, em razão de equívoco material ocorrido na autuação do referido processo, cuja numeração incorreta do termo era 002/2026 e passa agora a ser corretamente 001/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Fica, assim, retificado o número do Termo de Dispensa do Processo Administrativo 11.03.0001/2026, constante do Termo de Contrato nº 005/2026, passando a vigorar, com efeitos *ex tunc* desde a data de sua autuação original, a numeração correta 001/2026, sem prejuízo dos demais termos e condições contratuais originalmente pactuados, os quais permanecem inalterados.

2.2. A retificação ora efetuada não acarreta qualquer alteração no objeto, valor, prazo ou demais cláusulas do contrato principal, configurando mera correção de erro material para fins de regularidade administrativa e conformidade legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 005/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2026, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 01 de abril de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
Presidente da Câmara de Caraúbas/RN

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 36861866